

Centro de custo: DPG,

Para: PPG,

Prezados(as),

Encaminho o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, realizado em 28 de julho de 2026, conforme ata de reunião da comissão contida no Processo 23106.079240/2026-00

PPG	Candidato	Resultado
Direito	Diana Cristina de Mesquita Miranda	Indeferido
Direito	Raimundo da Silva Lima	Indeferido
Direito	Thays Santos Carvalho	Indeferido
Direito	Thiago Silva Santos	Indeferido

Resolução CEPE nº. 0096/2025:

Art. 46. As pessoas candidatas têm direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma.

§ 1º A pessoa candidata poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial e da pessoa trans.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital.

§ 3º A banca recursal deverá ser constituída preferencialmente por membros diferentes da banca avaliadora.

Art. 47. À comissão recursal reserva-se o direito de convocar a pessoa candidata para nova verificação presencial.

Art. 48. Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

Em 29/07/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Taíze Carvalho Santos, Técnico(a) em Assuntos Educacionais do Decanato de Pós-Graduação**, em 29/07/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14575371** e o código CRC **C78E919F**.